

# Universidade de Itaúna

## Gabinete do Reitor

PORTARIA GR-S/N DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Institui a Comissão de Governança Digital da Universidade de Itaúna**

O Reitor da Universidade de Itaúna, no uso de suas atribuições estatutárias,

**Considerando** as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

**Considerando** a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (Lei 13.709/2018, art. 1º);

**Considerando** a premente e imperiosa necessidade de implantação do regime LGPD no âmbito institucional,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Governança Digital da Universidade de Itaúna.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro:

Edgard de Oliveira Lopes (Presidente)

Fernando Teixeira de Lima

Marcelo Barboza Antunes

Adeir Pereira da Silva

Emanuel Fonseca Marinho

Adriana de Sousa Machado



# Universidade de Itaúna

## Gabinete do Reitor

Lilianne Gonçalves Burrini Penido

Tarcísio Fernando Pinto

Giovanni Vinícius Caetano e Silva

Ralph Batista de Maulaz

Faiçal Chequer Filho

3º A atribuição da presidência da comissão ao encarregado da proteção de dados (*Data Protection Officer* – DPO), dar-se-á mediante ato do Reitor, consistente em Termo de Nomeação, especial e específico.

4º O Presidente da Comissão (DPO) atuará com independência e autonomia, devendo se reportar ao Reitor da Universidade de Itaúna e, na sua falta legal, ao Pró-Reitor Administrativo e Financeiro.

5º Os integrantes da Comissão deverão priorizar as providências e atividades a eles incumbidas pelo Presidente (DPO).

6º O Presidente (DPO) deverá indicar, dentre os membros da Comissão, aquele que o substituirá, quando se ausentar por período igual ou superior a dez dias.

**Parágrafo único.** Essa indicação deverá ser comunicada ao Reitor da Universidade de Itaúna e à Consultoria Alexandre Atheniense, contratada para fins da LGPD.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itaúna (MG), 27 de novembro de 2020.

  
Faiçal David Freire Chequer

Reitor da Universidade de Itaúna